

ANEXO III ANEXO DE RISCOS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I. INTRODUÇÃO

Com a finalidade de obter maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina em seu artigo 4º, § 3º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com o objetivo de avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Os riscos fiscais que integram esse anexo da LDO 2023 englobam além dos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, os riscos macroeconômicos associados a realização da receita.

Os passivos contingentes que compõem este anexo representam um percentual daquelas obrigações de montante certo, presumido ou estimado dos processos com valor igual ou superior a 10 milhões.

Quanto aos riscos macroeconômicos, calculam-se àqueles associados às receitas, considerando que a realização da receita estimada no projeto de lei de diretrizes orçamentárias pode sofrer influência, de forma conjunta ou isoladamente, de diversos indicadores como inflação, câmbio e PIB, ou seja, eventos que ocasionem desvio entre os parâmetros adotados na previsão das receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício 2023, constituindo-se um risco fiscal.

II. PASSIVOS CONTINGENTES

A análise dos passivos contingentes deve identificar possíveis novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer, cuja probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas de difícil previsão.

Esse anexo traz um levantamento dos passivos contingentes, com possibilidade de gerar despesa no exercício de 2023, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais em que o Estado do Ceará pode vir ou já foi condenado no mérito, como mostra a tabela abaixo:



Tabela 01 - Processos com valores acima de R\$ 10 milhões

Processos	Origem	Objeto	LDO 2023
0136500-98.1987.5.07.0005	TRT	Planos econômicos	105.432.528,74
0039500-29.2009.5.07.0005	TRT	Reintegração - ETICE	60.000.000,00
Vários Processos	TJ	Promoções	105.000.000,00
0485558-33.2000.8.06.0001	TJ	Gratificação - desempenho	13.192.425,44
0184875-41.2015.8.06.0001	TJ	Ajustes de contrato - PROLIC	13.367.597,62
0215534-58.2000.8.06.0001	TRT	Indenização representação	6.403.039,50
0080064-79.2005.8.06.0001	TJ	Realinhamento de contratos	3.426.535,04
0156152-70.2019.8.06.0001	TJ	Equipamentos - PROLIC	29.766.325,80
0035223-52.2012.8.06.0001	TJ	ICMS - Prefeitura de Quixelô	3.130.205,18
00060700-64.1987.5.07.0005	TRT	Verbas trabalhistas	11.102.615,92
044481-73.2012.8.06.0167			
0061460-46.2000.8.06.0001	TJ	Desapropriação	14.069.107,80
0003718-59.2000.8.06.0164			
Total			364.890.381,04

Fonte: PGE

A tabela 01 mostra a indicação de casos e processos pendentes que representam risco fiscal provável ou possível de maior impacto financeiro e orçamentário, assim considerados aqueles com obrigações de montante certo, presumido ou estimado igual ou superior a 10 milhões, excluindo-se, no entanto, as obrigações e dívidas que já foram objeto de expedição de precatórios inscritos até o exercício fiscal de 2022.

Diante da possibilidade de negociação e, consequente redução do valor a ser pago pelo Estado, foi incluída uma previsão de R\$ 364,89 milhões, que corresponde ao percentual estimado de 30% sobre o montante total dos mais diversos processos oriundos do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional do Trabalho, que se configuram como passivos contingentes e que integrarão este anexo da LDO 2023.



III. DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Identifica outros tipos de riscos fiscais, como os riscos orçamentários, que se referem à possibilidade de receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não se confirmarem durante o exercício financeiro.

Nesse sentido, as receitas e as despesas do Estado são projetadas com base em parâmetros macroeconômicos, que podem ser impactados por eventos adversos, cuja ocorrência ou magnitude não tenha sido prevista durante a elaboração desta Lei, a exemplo do que ocorreu na pandemia da covid-19.

Por isso, é importante ponderar os riscos associados a não concretização desses parâmetros, cuja ocorrência exigirá a revisão das receitas e a reprogramação das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receitas efetivamente arrecadadas.

Neste contexto, em 2021 observou-se que, com o avanço da vacinação da covid-19, a economia brasileira mostrou sinais de recuperação. O ano de 2022, no entanto, inicia-se com uma economia fragilizada, tendo que lidar com pressões inflacionárias e atividade fraca, o que ainda poderá ser agravado pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

Segundo especialistas, os impactos econômicos esperados desse conflito são mais inflação e menos crescimento, principalmente, pela forte pressão altista sobre os preços do petróleo, trigo, milho, adubos e óleo de girassol, tendo em vista que ambos os países se destacam com uma produção de *commodities* relevante para a economia mundial.

Eles afirmam que, no caso brasileiro, a elevação do preço dos minérios e dos produtos agrícolas deve ter efeitos mais imediatos sobre a inflação. Em relação ao petróleo, a alta não afeta apenas os preços dos combustíveis, mas também outros produtos da cadeia.

Ponderam também que os efeitos do conflito sobre nossa economia dependem de sua duração. Uma guerra longa pode influenciar as exportações do Brasil como um todo, ao fazer a economia global desacelerar.

Diante desse panorama, é razoável supor que a recuperação da atividade econômica possa ser mais lenta do que a esperada, o que poderá resultar em frustação de receitas. Por esta razão, consideram-se os riscos associados ao tempo de recuperação da economia.

No Estado do Ceará, o risco de frustação de receita considerado para 2023 está relacionado ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE), que são as principais bases de arrecadação do chamado Grupo Tesouro.



Desta forma, alterações importantes no recebimento destas receitas influenciarão significativamente a arrecadação do Estado, uma vez que, juntas, representam um percentual superior a 80% da Receita do Tesouro.

i) Risco equivalente ao ICMS

Na composição da arrecadação do Estado do Ceará, o ICMS apresenta-se como a receita mais expressiva, e em 2021 representou mais de 82% da Receita Tributária nas fontes do Tesouro, respondendo pelo ingresso R\$ 15,5 bilhões.

Observa-se pelo Gráfico 01 que a evolução da arrecadação do ICMS nos últimos exercícios apresentou um bom desempenho, com uma média de crescimento acima de 9,5% no período de 2011 a 2021.

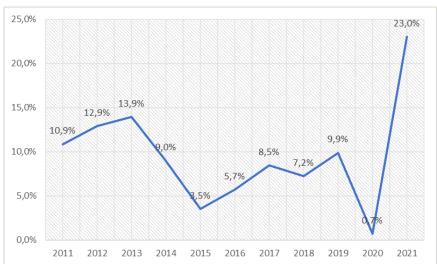


Gráfico 01 – Evolução do ICMS

Fonte: SEFAZ/SEPLAG

Em 2020, como reflexo da crise da pandemia da covid-19, apresentou um crescimento nominal de apenas 0,7% quando comparado com o exercício de 2019.

Com a retomada gradual da economia em 2021, a arrecadação do ICMS volta a apresentar bom desempenho e a estimativa é de que 2022 haja um crescimento nominal de 9,6%. Para 2023, estima-se um crescimento de 7,8%, dada a expectativa de superação do controle da pandemia e superação do conflito Rússia x Ucrânia.

Todavia, diante da possibilidade dessas previsões não se concretizarem, incluem-se neste anexo de riscos fiscais a frustação da arrecadação do ICMS no montante de **R\$ 102.207.297,58**, com uma receita realizada 1% menor que a previsão inicial.



ii) Risco equivalente ao FPE

O Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) é uma transferência fiscal da União, sendo composto a partir da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), onde 21,5% dessas receitas são distribuídos às unidades da federação, com vistas ao equilíbrio socioeconômico entre os entes.

O valor estimado do FPE pode sofrer variações em virtude de mudanças na legislação, inserção ou retirada de estímulos pelo Governo Federal a determinados setores ou queda na arrecadação.

Em 2021, o FPE destinado ao Estado do Ceará, deduzindo o FUNDEB, apresentou um montante de **R\$ 8.953.569,46** ratificando, portanto, o papel fundamental dessa transferência como fonte de recursos do Ceará. Assim sendo, qualquer alteração na sua captação ou deduções se traduzem como um risco orçamentário.

Para 2022, diante de uma expectativa de retomada gradual da atividade economia, com o controle da pandemia da Covid-19, estima-se um crescimento de arrecadação do FPE de 11,2% em relação à 2021.

No entanto, a recuperação da atividade econômica estadual e nacional pode se mostrar mais lenta do que a esperada para 2023, o que poderá resultar em frustração da arrecadação do FPE no montante de **R\$ 79.096.709,70**, deduzido o FUNDEB, considerando uma variação de 1% abaixo da previsão inicial.

Diante do exposto, o demonstrativo de riscos fiscais e providências da LDO 2023 mostra um impacto total previsto de **R\$ 546.194.388,32** sobre as receitas e despesas, em função dos passivos contingente e da frustração de receitas do ICMS e FPE, conforme destacado no quadro abaixo:



Quadro 1: Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTI	NGENTES	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
		Reserva de Contingência	25.925.000,00	
Demandas Judiciais	364.890.381,04	Margem Líquida de Expansão das Despesas de Caráter Continuado	92.037.423,01	
		Redução de Despesas de Natureza Discricionária	246.927.958,03	
SUBTOTAL	364.890.381,04	SUBTOTAL	364.890.381,04	

DEMAIS RISCOS FISCAIS P.	PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	V17100	11.00.000.000.000.000.000.000.000.000.0	1177
Redução em 1% na projeção do ICMS	102.207.297,58	Redução de Despesas de Natureza Discricionária	181.304.007,28
Redução em 1% na projeção do FPE	79.096.709,70		
SUBTOTAL	181.304.007,28	SUBTOTAL	181.304.007,28
TOTAL	546.194.388,32	TOTAL	546.194.388,32

FONTE: SEPLAG/PGE, 12/04/2022 às 10h00.min